



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

DECRETO Nº 1.583, de 10 de outubro de 2018.

Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo, para consolidação do princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90.

Parágrafo Único - A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será realizada no dia **22 de novembro de 2018**, no Centro Comunitário “Clelia Marvullo”, sito à Rua Maranhão, nº 250 Centro das **08h às 17h**.

Artigo 2º - A II Conferência Municipal terá como tema central: Proteção Integral, Diversidade e Enfretamento das Violências, constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:

I - Eixo 1. Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;

II - Eixo 2. Prevenção e Enfretamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;

III - Eixo 3. Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

IV - Eixo 4. Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;



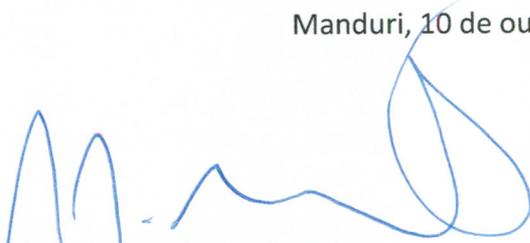
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

V - Eixo 5. Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social ou do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manduri, 10 de outubro de 2018.



PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.



WLADIMIR SANT'ANNA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente